

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

de 18 de novembro de 2025

Ponto único: Cooptação dos Representantes da Comunidade Local nos termos do n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 julho.

A Presidente informou que para dar cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 julho, o Conselho Geral tem de cooptar dois Representantes da Comunidade Local.

A Presidente propôs a manutenção da representação das instituições: Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor e o Centro Social e Paroquial de São Bartolomeu pois são ambas reconhecidas pelo seu prestígio e pela relevância do trabalho que desenvolvem no concelho. Estas instituições mantêm uma colaboração estreita e profícua com o Agrupamento de Escolas, decorrente da sua ligação direta aos alunos, o que tem permitido assegurar, ao longo dos últimos anos, uma parceria sólida, consistente e benéfica para a comunidade educativa.

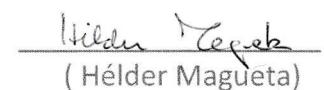
De seguida procedeu-se à votação. A proposta foi aprovada por unanimidade.

A Presidente do Conselho Geral cessante irá dirigir o convite às instituições mencionadas, solicitando que indiquem a este órgão, com a maior brevidade possível, o nome dos seus representantes.

O Conselho Geral manifestou o seu profundo pesar pelo falecimento da Assistente Operacional Teresa Costa.

Vila Flor, 18 de novembro de 2025.

O Secretário da reunião


(Hélder Magueta)